



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA N.º 047 DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
– LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a empresa **COMERCIAL SUDESTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.461.790/0001-91, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme o artigo 87 inciso III da Lei n° 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme consta nos autos do Processo n° 01209.000243/2014-88.

Art. 2º - O Laboratório registra que é facultada a Empresa a apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

Publicado no D. O. U
Seção 1 Pág. 6
De 14 / 9 / 16
Jabau
Visão

Publicado B. S. nº 09/16
De 30/9/16 Vistos Jabau



Próton: 34531/16

Endereço: Instituto Oswaldo Cruz, Av. Brasil, 4365 - Pav. Gomes de Farias - Sala 114; Manguinhos, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21045-900. Tel. 21-2598-4440 - Fax: 21-2560-7864.

Assunto: Solicitação de parecer para importação de organismo geneticamente modificado da classe de risco 2.

Extrato Prévio: 5237/16 publicado em 20 de julho de 2016. Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após apreciação do processo de pedido de Parecer Técnico referente à Solicitação de Parecer para importação de Organismo Geneticamente Modificado da Classe de Risco II, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Ricardo Cunha Machado, solicita à CTNBio parecer técnico para importação de organismo geneticamente modificado da classe de risco 2. O organismo a ser importado será: linhagem de *Plasmodium cynomolgi* geneticamente modificado para expressão do gene da proteína verde fluorescente (GFP). As instalações a serem utilizadas na execução desse projeto são as do Laboratório de Pesquisa em Malária, sob a responsabilidade do Dr. Leonardo José de Moura e este declara que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Parecer Técnico nº 5.083/2016, publicado no D.O.U. Nº 110, de 10/06/2016, Seção 1, página 03; onde se lê: "[...] 1,5859 hectares [...]"; leia-se: "[...] 1,54487 hectares [...]";

No Extrato de Parecer Técnico nº 5.084/2016, publicado no D.O.U. Nº 110, de 10/06/2016, Seção 1, página 03; onde se lê: "[...] milho geneticamente" e "[...] milho algodão [...]"; leia-se: "[...] algodão geneticamente" e "[...] algodão [...]".

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 2 de setembro de 2016

270ª Relação Pesquisadores Credenciados Importação - Lei 8.010/90

Nº REGISTRO	CPF	NOME	VENCIMENTO
920.004398/2010	373.114.339-91	LARA JOSE DE MESSIAS REASON	02/09/2021

Em 13 de setembro de 2016

648ª Relação de Revalidação de Credenciamento - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDECENCIAMENTO	CNPJ
USP / Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto	900.0706/1997	63.025.530/00081-99

HUGO PAULO N. L. VIEIRA

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º - Aplicar a empresa COMERCIAL SUDESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.461.790/0001-91, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme o artigo 87 inciso III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme consta nos autos do Processo nº 01209.000243/2014-88.

Art. 2º - O Laboratório registra que é facultada a Empresa a apresentação de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 25 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa e advertência, em função de processo administrativo instaurado pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.005360/2012	Fundação Brasil 2000	FME	São Paulo	SP	Multa	564,43	Art. 28, item 12, alínea "j" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.	Portaria DEEA nº 3019, de 25/07/2016	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53504.016320/2012	Sistema Nova Difusora Ltda	OM	Olimpia	SP	Multa	12.794,08	Art. 122, item 34, do RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; art. 71, caput, § 1º e § 2º do CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/08/1962.	Portaria DEEA nº 3009, de 25/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53569.000168/2012	Fundação Educacional e Cultural Nativa	FME	Parauapebas	PA	Multa e Advertência	932,94	Art. 3º, da Portaria Interministerial nº 651/99 e art. 28, item 12, alíneas "j" e "k" do RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31/10/1963.	Portaria DEEA nº 3056, de 25/07/2016	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53542.002883/2012	Fundação Ministério Comunidade Cristã	FME	Goianópolis	GO	Multa	2.427,45	Art. 3º, da Portaria Interministerial nº 651/99 e art. 28, item 12, alíneas "j" e "k" do RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31/10/1963.	Portaria DEEA nº 3054, de 25/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53569.000193/2012	Raioland Belém Som Ltda	RTV	Belém	PA	Multa	1.197,28	Art. 27 c/c 31 do Regulamento do Serviço de RTV e do Serviço de RPTV, anexo à Portaria de TV aprovado pelo Decreto nº 5.371/2005.	Portaria DEEA nº 3053, de 25/07/2016	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53569.003221/2012	Amazônia Comunicações Ltda - ME	FM	Ananindeua	PA	Multa	4.477,93	Art. 28, item 12, alínea "j" e no parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 26, de 15 de fevereiro de 1996.	Portaria DEEA nº 3055, de 25/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53504.001669/2012	Rádio Difusora Atual Ltda	FM	São Paulo	SP	Multa	21.932,70	Art. 28, item 12, alínea "j" e no parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 26, de 15 de fevereiro de 1996.	Portaria DEEA nº 3059, de 25/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

ITAMAR MARQUES TEIXEIRA

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 657, de 17 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.050723/2012	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo	RADCOM	Ribas do Rio Pardo	MS	Multa	273,66	Art. 40, VII, Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Portaria DEEA nº 2884, de 26/07/2016	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 657/2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.009427/2011	Associação Comunitária Rádio Educativa Alvorada FM	RADCOM	Nova Alvorada	MS	Multa	310,98	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DEEA nº 2886, de 26/07/2016	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.006449/2012	Associação Comunitária Agrovila São Sebastião - ACAS	RADCOM	Brasília	DF	Multa	456,93	Art. 40, inciso XXIX, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.	Portaria DEEA nº 2954, de 26/07/2016	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016091400006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.